

II PRÊMIO AFFESC AMBIENTAL

PRÊMIO AFFESC/SINDIFISCO AMBIENTAL 2026 - REGULAMENTO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento disciplina as normas do II Prêmio AFFESC/Sindifisco Ambiental 2026, instituído pela Associação dos Funcionários Fiscais da Fazenda do Estado de Santa Catarina - AFFESC.

Art. 2º O Prêmio tem por finalidade:

- I - Incentivar a elaboração de práticas sustentáveis no cotidiano;
- II - Fortalecer a conscientização ambiental, especialmente entre crianças e jovens;
- III - Reconhecer e premiar iniciativas que promovam a preservação ambiental e a sustentabilidade.

TÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar as escolas públicas dos Ensinos Fundamental e Médio do Estado de Santa Catarina, estaduais e municipais.

TÍTULO III

DOS PROJETOS

Art. 4º Os projetos devem envolver ações de sustentabilidade ambiental, como:

- I - Conservação de espécies nativas;
- II - Redução da geração de lixo;
- III - Uso consciente dos recursos hídricos;
- IV - Outras ações de impacto ambiental positivo.

Art. 5º Cada projeto será descrito em relatório contendo:

- I - Justificativa da escolha da prática;
- II - Descrição das atividades realizadas;
- III - Documentação comprobatória (textos, fotos e/ou vídeos).
- IV - O relatório deve ser enviado para análise e avaliação para o e-mail: centroambiental@affesc.com.br ou via postal para AFFESC no seguinte endereço: Rodovia José Carlos Daux, 19063 - Km 21 – Canasvieiras, Florianópolis - SC - CEP 88052-840.

TÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Ficha de Inscrição no site:

<https://www.affesc.com.br/ambiental>

Art. 7º A Ficha de Inscrição deverá conter:

- I - Identificação da escola (nome, CNPJ, endereço);
- II - Nome do Diretor (a) da escola;
- III- Nome do coordenador(a) do projeto;
- IV- E-mail e telefone para contato;
- V - Nome e descrição do projeto;
- VI- Número de alunos envolvidos.

TÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Art. 8º Cronograma:

- I - Lançamento e divulgação do Regulamento: 24 de junho de 2026;
- II - Inscrições: 24 de junho a 31 de agosto de 2026;
- III - Prazo final de entrega/envio dos relatórios: até 30 de outubro de 2026;
- IV - Divulgação dos projetos premiados: 20 de novembro de 2026;
- V - Cerimônia de premiação dos projetos: 4 de dezembro de 2026, na sede da AFFESC.

TÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A Comissão Avaliadora considerará os seguintes critérios:

- I - Participação dos alunos;
- II - Sustentabilidade da ação;
- III - Viabilidade;
- IV - Inovação;
- V - Qualidade do projeto;
- VI - Impacto ambiental positivo;
- VII - Legado e continuidade das ações.

Art. 10º A Comissão Avaliadora será composta por:

I - Um representante da AFFESC;

II - Um representante da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde;

III - Um representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM.

TÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11º Os participantes cedem, automaticamente e voluntariamente à AFFESC, sem ônus, o direito de divulgação dos projetos e imagens em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

TÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º Serão premiados:

I - 1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II - 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 13º Para viabilizar a participação na cerimônia de premiação, a **AFFESC** custeará as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de até três representantes de cada uma das três escolas premiadas.

TÍTULO IX

DAS OMISSÕES

Art. 14º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por atos da Diretoria da **AFFESC**.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.


Inácio Erdtmann

Presidente da Associação de Funcionários Fiscais do Estado de Santa Catarina - AFFESC